
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 210/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o auxílio por incapacidade temporária da Senhora **FRANCILENE DE MEDEIROS RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.831.424-87, matrícula 0381, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A.III, por mais 180 (cento e oitenta) dias, equivalente ao intervalo de 07 de novembro de 2022 a 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:8998EDE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2022. Edição 2902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>